

c.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, devidamente registrados no Órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta, exigida a comprovação dos respectivos índices.

c.1.1) O contador referido no subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP no respectivo Balanço Patrimonial, conforme Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007, ainda que a empresa seja micro-empresa ou empresa de pequeno porte.

c.2) A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE deverá ser, obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

Obs: A Comprovação da boa situação financeira a que se refere o subitem anterior deverá estar assinada por contador, constando o seu nome completo e registro profissional e se assinado por contador diverso daquele que elaborou o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, deverá obedecer, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, as exigências do subitem "c.1.1".

c.2.1) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,5$$

c.2.2) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,5$$

c.2.3) Endividamento Total (IET):

$$IET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "c.2.1", "c.2.2" e "c.2.3" serão extraídos do Balanço Patrimonial exigido no subitem "c.1".

c.3) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, assim apresentados:

c.3.1) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76:

- publicados em Diário Oficial, ou
- publicados em jornal de grande circulação, ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**;

c.3.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada: